



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA N° 118, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de gestor, fiscal e suplente para acompanhamento e fiscalização do Contrato 020/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 101/2025, da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,

Considerando a Resolução nº 010, de 20 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO.

CONSIDERANDO as Portarias nº 085/2025 e nº 097/2025, que dispõem, respectivamente, sobre a Comissão de Fiscalização dos Contratos Administrativos e a Comissão de Gestão de Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, instituídas com a finalidade de aprimorar o controle interno, fortalecer a governança contratual e assegurar a observância das boas práticas de gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, de modo a garantir a conformidade dos serviços prestados com as cláusulas avençadas e o interesse público;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da designação formal de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo identificados para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente do contrato nº 020/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 101/2025, cujo objeto é locação de ornamentos e elementos decorativos de temática natalina, incluindo os serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, e posterior desmontagem, a serem executados nas áreas externas da sede da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º. O Gestor do Contrato será o servidor Valter Junior Luiz Couto matrícula nº 423, responsável pelo acompanhamento global da execução contratual, pela verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e pela adoção das providências administrativas necessárias à fiel execução do contrato.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o servidor Anderson Michaell Moreno de Souza, matrícula nº 388, responsável pela verificação técnica e quantitativa da execução do objeto, devendo registrar em relatório próprio as ocorrências observadas durante a execução, bem como comunicar formalmente ao Gestor quaisquer irregularidades detectadas, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º. O Fiscal será substituído, em caso de impedimentos e afastamentos legais, pela servidora Raimunda Lirineide de Brito, matrícula nº 443, que atuará na condição de Fiscal Suplente, com as mesmas responsabilidades e atribuições durante o período de substituição.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

Art. 5º. O Fiscal e a Suplente, quando em exercício, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando à contratada a imediata correção de eventuais falhas, irregularidades ou defeitos observados, adotando as medidas cabíveis para assegurar a conformidade do objeto.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 08 de dezembro de 2025.

**ADALTO FERREIRA DA SILVA (União Brasil)
Presidente da CMNM**



Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	118/2025	08/12/2025
ID: 272094	Processo	Documento
CRC: 062CEC2F		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ADALTO FERREIRA DA SILVA		
Criação: 08/12/2025 15:20:31	Finalização:	08/12/2025 15:25:30
MD5: F1FCA72CD16067440729F6B2E388DBBC		
SHA256: 534C5E2D102FD1ACA99B73B0BE46333A3A5185ED432A6CBA8195B454A155DB49		

Súmula/Objeto:

portaria 118/2025

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	08/12/2025 15:23:25
------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAR PORTARIA PARA NOMEAR MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E	08/12/2025 15:21:36
--	---------------------

CIENTES

VALTER JUNIOR LUIZ COUTO	08/12/2025 16:11:30
CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA	09/12/2025 13:16:36
ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA	09/12/2025 14:35:37
RAIMUNDA LIRINEIDE DE BRITO	10/12/2025 08:07:08
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	15/12/2025 15:03:45

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



ADALTO FERREIRA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA

08/12/2025 15:25:51

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 272094 e o CRC 062CEC2F.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 118/CMNM/2025

PORTARIA N° 118, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de gestor, fiscal e suplente para acompanhamento e fiscalização do Contrato 020/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 101/2025, da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,

Considerando a Resolução nº 010, de 20 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO.

CONSIDERANDO as Portarias nº 085/2025 e nº 097/2025, que dispõem, respectivamente, sobre a Comissão de Fiscalização dos Contratos Administrativos e a Comissão de Gestão de Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, instituídas com a finalidade de aprimorar o controle interno, fortalecer a governança contratual e assegurar a observância das boas práticas de gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, de modo a garantir a conformidade dos serviços prestados com as cláusulas avençadas e o interesse público;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da designação formal de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo identificados para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente do contrato nº 020/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 101/2025, cujo objeto é locação de ornamentos e elementos decorativos de temática natalina, incluindo os serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, e posterior desmontagem, a serem executados nas áreas externas da sede da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º. O Gestor do Contrato será o servidor Valter Junior Luiz Couto matrícula nº 423, responsável pelo acompanhamento global da execução contratual, pela verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e pela adoção das providências administrativas necessárias à fiel execução do contrato.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o servidor Anderson Michaell Moreno de Souza, matrícula nº 388, responsável pela verificação técnica e quantitativa da execução do objeto, devendo registrar em relatório próprio as ocorrências observadas durante a execução, bem como comunicar formalmente ao Gestor quaisquer irregularidades detectadas, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º. O Fiscal será substituído, em caso de impedimentos e afastamentos legais, pela servidora Raimunda Lirineide de Brito, matrícula nº 443, que atuará na condição de Fiscal Suplente, com as mesmas responsabilidades e atribuições durante o período de substituição.

Art. 5º. O Fiscal e a Suplente, quando em exercício, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando à contratada a imediata correção de eventuais falhas, irregularidades ou defeitos observados, adotando as medidas cabíveis para assegurar a conformidade do objeto.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 08 de dezembro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA

(União Brasil)

Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:5E725791

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/12/2025. Edição 4128

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>